



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 28 de junho de 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023-LIC

Assunto: Interposição de recurso referente ao Chamamento Público nº 002/2023.

Recorrentes: VALDIR DUARTE PINTO e SONIA MARA BORGES DUARTE PINTO, inscritos no CPF nº 017.420.839-19 e CPF nº 994.864.319-49.

Tendo em vista o recurso administrativo interposto pelas proponentes VALDIR DUARTE PINTO e SONIA MARA BORGES DUARTE PINTO, protocolado sob nº 771/2024, referente a decisão proferida na ATA datada em 29 de abril de 2024 do Chamamento Público nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 122/2023 – LIC, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em vender imóvel localizado no perímetro urbano do município de Marmeleiro – PR, de acordo com a solicitação do Departamento de Administração e Planejamento do Município de Marmeleiro-PR.

Submetemos à Autoridade Competente para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993, o recurso administrativo interposto pelas proponentes VALDIR DUARTE PINTO e SONIA MARA BORGES DUARTE PINTO, inscritos no CPF nº 017.420.839-19 e CPF nº 994.864.319-49, protocolado sob nº 771/2024, a RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO da Comissão designada através da Portaria nº 7.250 de 31 de janeiro de 2024, o Parecer Jurídico nº 168/2024 – PG e a ATA DE DELIBERAÇÃO datada em 28 de junho de 2024, da Comissão Permanente de Licitação que decidem pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado, MANTENDO a decisão proferida na ATA da Sessão Pública datada em 29 de abril de 2024, sendo assim INABILITADAS as proponentes VALDIR DUARTE PINTO e SONIA MARA BORGES DUARTE PINTO, e sendo declarada FRACASSADO o Chamamento Público nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 123/2023 – LIC, pois os imóveis ofertados das proponentes interessadas no certame, não atenderam as exigências editalícias, para apreciação e decisão.

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 7.151 de 08/09/2023

**Lidiane Helena Haracymiw**  
Membro

**Franciéli de Oliveira**  
Membro

**Ricardo Fiori**  
Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 13:02 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp667ede883904e>.  
POR RICARDO FIORI - (081.127.359-80) EM 28/06/2024 13:02





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023-LIC

Considerando o recurso administrativo interposto pelas proponentes VALDIR DUARTE PINTO e SONIA MARA BORGES DUARTE PINTO, protocolado sob nº 771/2024, referente a decisão proferida na ATA datada em 29 de abril de 2024 do Chamamento Público nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 122/2023 – LIC.

Considerando, as informações contidas no processo administrativo até o momento, a RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO da Comissão designada através da Portaria nº 7.250 de 31 de janeiro de 2024, o Parecer Jurídico nº 168/2024 – PG e a ATA DE DELIBERAÇÃO datada em 28 de junho de 2024, da Comissão Permanente de Licitação que decidem pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado, MANTENDO a decisão proferida na ATA da Sessão Pública datada em 29 de abril de 2024, sendo assim INABILITADAS as proponentes VALDIR DUARTE PINTO e SONIA MARA BORGES DUARTE PINTO, e sendo declarado FRACASSADO o Chamamento Público nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 123/2023 – LIC, pois os imóveis ofertados das proponentes interessadas no certame, não atenderam as exigências editalícias, decido:

Por manter a decisão tomada na RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO da Comissão designada através da Portaria nº 7.250 de 31 de janeiro de 2024 e na ATA DE DELIBERAÇÃO datada em 28 de junho de 2024, da Comissão Permanente de Licitação.

Sem mais para o momento, encaminha-se o processo para as providências necessárias.

Marmeleiro, 12 de agosto de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2024 14:49:03.00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6b6a4b1e4c8dd>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 12/08/2024 14:49

